



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: QUARTA - FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 – EDIÇÃO EXTRA



INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ: 02.670.493/0001-00

Pç. CÂNDIDO DE A. QUEIROGA, 30, 1º ANDAR, BAIRRO PREF. D'EROSSE B. DE ALMEIDA – PAULISTA-PB
CEP: 58860-000

ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 001/2023

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 39, V da Lei Complementar Municipal Nº 037/2022 e demais ordenamento legal vigente, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte (temporária), a OLINDINO SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 389.754.888-70, na qualidade de companheiro da servidora: ISLÂNDIA FERREIRA CAVALCANTE, falecida em 03/01/2023, CPF: 047.094.574-50, Matrícula: 0559, ex-ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional - SEDHUS de Paulista-PB, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 20, inciso I, § 4º e art. 21, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar Municipal nº 037/2022.

Art. 2º - O pagamento benefício de que trata o artigo anterior, cessará em 03/01/2038, de acordo com as disposições do art. 22, inciso VI, alínea “b”, item 4 da Lei Complementar Municipal nº 037/2022.

Art. 3º - Durante o período de manutenção deste benefício, deverá ser observado as disposições do § 1º do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 037/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2023.

Paulista /PB, 31 de janeiro de 2023.


Galvão Monteiro de Araújo
Diretor Pres. do INPEP
Mat. 034



INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ: 02.670.493/0001-00

Pç. CÂNDIDO DE A. QUEIROGA, 30, 1º ANDAR, BAIRRO PREF. D'EROSSE B. DE ALMEIDA – PAULISTA-PB
CEP: 58860-000

ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 002/2023

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 39, V da Lei Complementar Municipal Nº 037/2022 e demais ordenamento legal vigente, e

CONSIDERANDO o parecer da junta médica municipal expedido em Laudo Médico Pericial, realizada em 31/01/2023.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte (vitalícia), a JOÃO PEDRO CAVALCANTE DA SILVA, inscrito no CPF nº 157.462.654-03, na qualidade de filho inválido da servidora: ISLÂNDIA FERREIRA CAVALCANTE, falecida em 03/01/2023, CPF: 047.094.574-50, Matrícula: 0559, ex-ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional - SEDHUS de Paulista-PB, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 20, inciso I, § 4º e art. 21, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar Municipal nº 037/2022.

Art. 2º - Durante o período de manutenção do benefício de que trata o artigo anterior, deverá ser observado as disposições do § 1º do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 037/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2023.

Paulista /PB, 31 de janeiro de 2023.


Galvão Monteiro de Araújo
Diretor Pres. do INPEP
Mat. 034